



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**

PORTARIA Nº 20 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

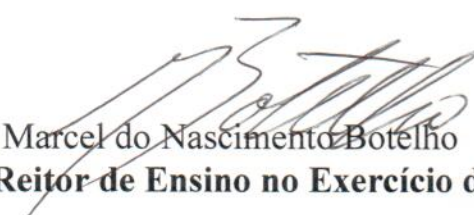
O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 2.212 de 07/08/2013, publicada no DOU de 08/08/2013, página 36, seção 2, e tendo em vista o que consta no processo nº 23084.017888/2013-65 de 11/12/2013, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o **Professor Associado Paulo Sergio dos Santos Souto**, Matrícula SIAPE nº **326451**, lotado no ISPA/UFRA, **Professor Adjunto Rafael Gomes Viana**, Matrícula SIAPE nº **1584298**, lotado na ICA/UFRA e **Sr. Alan Michel Santiago Nina, Auxiliar em Administração** Matrícula SIAPE nº **1839026**, lotado na SGDP/UFRA, servidores do quadro de pessoal desta IFES, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede nesta Universidade Federal Rural da Amazônia, destinada à apuração, no prazo de 60 (trinta) dias, dos fatos e atos contidos no referido Processo contendo possíveis irregularidades, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos; na forma e prazos estabelecidos nas normas que regem a espécie, Lei nº 8.112/90. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação no Boletim do Pessoal, comunicando o ato da instalação, sob pena de responsabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-Pa, 30 de dezembro de 2013.


Prof. Marcel do Nascimento Botelho
Pró-Reitor de Ensino no Exercício da Reitoria



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**

PORTARIA Nº 21 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

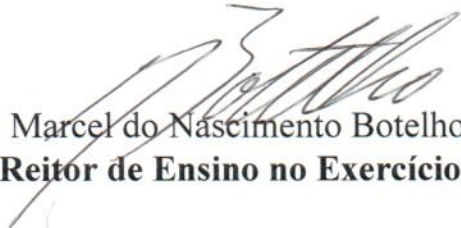
O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 2.212 de 07/08/2013, publicada no DOU de 08/08/2013, página 36, seção 2, e tendo em vista o que consta no processo nº 23084.017529/2013-16 de 29/11/2013, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o **Professor Adj. Eduardo Tavares Paes**, Matrícula SIAPE nº **1279339**, lotado no ISARH/UFRA, **Professora Adj. Vania Neu**, Matrícula SIAPE nº **1742601**, lotada no ISARH/UFRA e **Cristiane do Espírito Santo Coelho**, Bibliotecária e Documentalista, Matrícula SIAPE nº **1545213**, lotado na SDI/PROEN/UFRA, servidores do quadro de pessoal desta IFES, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede nesta Universidade Federal Rural da Amazônia, destinada à apuração, no prazo de 60 (trinta) dias, dos fatos e atos contidos no referido Processo contendo possíveis irregularidades, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos; na forma e prazos estabelecidos nas normas que regem a espécie, Lei nº 8.112/90. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação no Boletim do Pessoal, comunicando o ato da instalação, sob pena de responsabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-Pa, 30 de dezembro de 2013.


Prof. Marcel do Nascimento Botelho
Pró-Reitor de Ensino no Exercício da Reitoria



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**

PORTARIA Nº 22 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

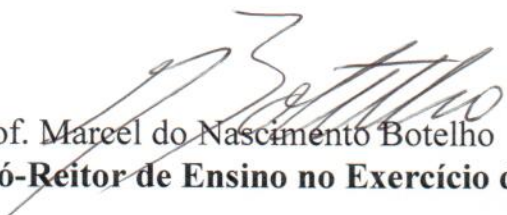
O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 2.212 de 07/08/2013, publicada no DOU de 08/08/2013, página 36, seção 2, e tendo em vista o que consta no processo nº 23084.017886/2013-76 de 11/12/2013, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o **Professor Adj. Mario Lopes da Silva Junior**, Matrícula SIAPE nº **1228204**, lotado no ICA/UFRA, **Pierre Nader Mattar**, **Tecnico Administrativo**, Matrícula SIAPE nº **1122323**, lotado no ISARH/UFRA e **Julio Cezar Gomes Costa**, **Tecnico de Laboratório**, Matrícula SIAPE nº **1465206**, lotado no ICA/UFRA, servidores do quadro de pessoal desta IFES, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede nesta Universidade Federal Rural da Amazônia, destinada à apuração, no prazo de 60 (trinta) dias, dos fatos e atos contidos no referido Processo contendo possíveis irregularidades, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos; na forma e prazos estabelecidos nas normas que regem a espécie, Lei nº 8.112/90. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação no Boletim do Pessoal, comunicando o ato da instalação, sob pena de responsabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-Pa, 30 de dezembro de 2013.


Prof. Marcel do Nascimento Botelho
Pró-Reitor de Ensino no Exercício da Reitoria



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**

PORTARIA Nº 19 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

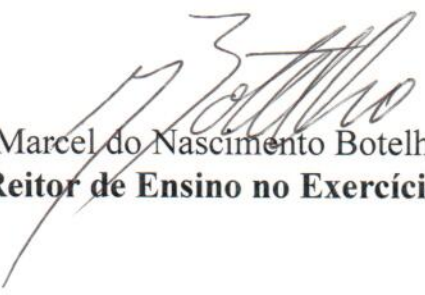
O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 2.212 de 07/08/2013, publicada no DOU de 08/08/2013, página 36, seção 2, e tendo em vista o que consta no processo nº 23084.017890/2013-34 de 11/12/2013 e 23084.017889/2013-18 de 11/12/2013, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o **Professor Adj. 4 Sr. Moacir Cerqueira da Silva**, Matrícula SIAPE nº **0388469**, lotado no Instituto da Saúde da Produção animal/ ISPA, **João Henrique Souza de Araújo, Técnico Administrativo**, Matrícula SIAPE nº **1632482**, lotado na Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP e **Jailson Figueiredo da Silva**, Matrícula SIAPE nº **1463843**, lotado na, servidores do quadro de pessoal desta IFES, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede nesta Universidade Federal Rural da Amazônia, destinada à apuração, no prazo de 60 (trinta) dias, dos fatos e atos contidos no referido Processo contendo possíveis irregularidades, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos; na forma e prazos estabelecidos nas normas que regem a espécie, Lei nº 8.112/90. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação no Boletim do Pessoal, comunicando o ato da instalação, sob pena de responsabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-Pa, 30 de dezembro de 2013.


Prof. Marcel do Nascimento Botelho
Pró-Reitor de Ensino no Exercício da Reitoria